



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 17:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3650273: EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Ludgero

MUNICÍPIO

São Ludgero



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3650273>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1**

IBANEIS LEMBECK, Prefeito Municipal de São Ludgero, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário - Lei Complementar nº 007/93, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **CONCURSOS SS1**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Mural da Prefeitura de São Ludgero e/ou seus extratos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM/SC e Jornal Diário do Sul. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.concursosss1.com.br e www.saoludgero.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

O presente Concurso Público seguirá o Cronograma de Execução, que será publicado em **10/03/2022**, sendo que as datas definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste edital.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 – Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Fevereiro/2022 R\$	Valor de inscrição R\$
Auxiliar de Serviços Gerais I - Feminino ⁽¹⁾	03 + CR	4ª Série do Ensino Fundamental ou saber ler e escrever.	40 horas	1.380,75 + Prêmio Assiduidade	75,00
Auxiliar de Serviços Gerais II - Masculino ⁽²⁾	06 + CR	4ª Série do Ensino Fundamental ou saber ler e escrever.	40 horas	1.380,75 + Prêmio Assiduidade	75,00
Auxiliar Técnico Administrativo	01 + CR	Ensino Médio completo.	40 horas	2.494,06 + Prêmio Assiduidade	100,00
Motorista	03 + CR	4ª Série do Ensino Fundamental ou saber ler e escrever e CNH categoria "D". ⁽³⁾	40 horas	1.670,21 + Prêmio Assiduidade	75,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

Operador de Máquina	03 + CR	4ª Série do Ensino Fundamental ou saber ler e escrever e CNH categoria "C". ⁽³⁾	40 horas	2.052,74 + Prêmio Assiduidade	75,00
---------------------	---------	--	----------	----------------------------------	-------

CR - Cadastro Reserva

⁽¹⁾ Vaga exclusiva para candidatos do sexo feminino.

⁽²⁾ Vaga exclusiva para candidatos do sexo masculino.

⁽³⁾ Para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do cargo, por ocasião da posse. Na realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar habilitação – CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - FEMININO: Serviços de limpeza geral de áreas, internas ou ambientais, em repartição ou estabelecimento, prepara e serve alimentação, lanche, água e preparo de refeições e lanches e distribuição aos alunos, em horários prefixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza de refeitórios e cozinha; limpeza da secretaria (piso, vidros, paredes), jardins, garagens e calçadas; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; executa serviços de limpeza das dependências internas e externas da escola; executa tarefas burocráticas de pequena complexidade; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - MASCULINO: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e lavagens dos veículos e peças; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas e ajardinamento de canteiros públicos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; requisitar material necessário aos serviços; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; Realizar pequenos trabalhos relacionados à reparos hidráulicos, serviço de pavimentação, pintura, carpintaria; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do órgão.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Prover o aporte técnico e metodológico para o desenvolvimento e continuidade das ações de serviço público, desempenhando atividades próprias de assessoramento e assistência em unidades técnicas ou administrativas; Assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações; Atender aos munícipes e outros servidores, pessoalmente, por telefone, meios eletrônicos, sistema de informática e afins; Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

MOTORISTA: Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas, inclusive escolares e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus ; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINA: Operação de máquinas na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo; operação de tratores (de esteira, patrulas, motoniveladores, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras máquinas de produção) e rolos compactadores. O trabalho inclui a manutenção, limpeza e a conservação do equipamento e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital. Todos os interessados em participar desse Concurso Público deverão, obrigatoriamente, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, realizar a leitura integral deste edital e seus anexos, sendo responsabilidade do candidato conhecer a regra editalícia.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.4. PERÍODO: de acordo com o Cronograma de Execução que será divulgado em 10/03/2022.

2.5. DA INSCRIÇÃO:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas pelo site **www.concursossss1.com.br**, em período a ser informado no Cronograma de Execução, em 10/03/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

2.5.2. A Concursos SS1 não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será da Caixa Econômica Federal, com o objetivo de evitar o pagamento de boletos fraudados, o candidato deve verificar o código do banco, constante no código de barras, bem como o banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o último dia de vencimento, com o boleto bancário impresso **(NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas)**.

2.5.5. A Concursos SS1, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia último dia do vencimento. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Concursos SS1, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter a Concursos SS1 cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.8. Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no período de inscrições, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, nos dias úteis, na Prefeitura de São Ludgero sito à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 1300, Centro Administrativo, Centro, São Ludgero/SC.

2.5.9. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/1997 e alterações do Estado de Santa Catarina e da Lei Ordinária nº 1967/2015, do Município de São Ludgero, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição à Concursos SS1, no **período específico, devendo marcar na ficha de inscrição a opção de “SOLICITAR ISENÇÃO” e encaminhar pelo link “ENVIO DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO” na página do Concurso Público, site www.concursosss1.com.br**, os seguintes documentos digitalizados e legíveis: cópia legível de documento de identidade, requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público como Doador de Sangue e/ou Doador de Medula - Anexo III deste Edital, preenchido e assinado pelo candidato e comprovante de doador, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

a) Para doadores de sangue: comprovação de pelo menos uma doação de sangue nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital, através do envio de documento legível, expedido pela entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou Município.

b) Para doadores de medula: comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) - Carteira do REDOME.

2.5.9.1. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação, nos formatos PDF, JPEG e JPG, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.

2.5.9.2. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.5.9 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.5.9.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado em data a ser informada no cronograma de execução pelo site www.concursosss1.com.br.

2.5.9.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. **Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou solicitar a impressão da 2ª via do boleto de pagamento e pagarem dentro do prazo estipulado, para permanecer participando do certame.**

2.5.9.5. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que solicitou a isenção da taxa, e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, ainda que a isenção tenha sido deferida, de forma que o pagamento do boleto bancário deve ser feito após a divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição e/ou após a divulgação do resultado da análise dos recursos.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, documentos digitais ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

2.7.10. O candidato que deixar de cumprir as normas previstas neste Edital, relativas a inscrição poderá ter sua inscrição não homologada.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em data a ser informada pelo Cronograma de Execução será divulgado edital de homologação das inscrições com a respectiva relação de candidatos homologados.

2.8.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente nos sites www.concursossss1.com.br e www.saoludgero.sc.gov.br ou no Mural da Prefeitura de São Ludgero.

2.8.3. O candidato deverá acompanhar o edital de homologação de inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada o candidato poderá impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição e nem o direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão do candidato.

2.8.4.1. A efetiva inclusão do candidato ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.8.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento, a inclusão será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 007/93.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **encaminhar pelo link “ENVIO DE DOCUMENTOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL”, na página do Concurso Público, site www.concursossss1.com.br, até o último dia das inscrições**, os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (cópia legível digitalizada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **requerimento (preenchido, assinado e digitalizado)** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.1. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação para pessoas com deficiência, nos formatos PDF, JPEG e JPG, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.

3.2.2. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 3.1 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva**.

4.3. PROVA PRÁTICA: Será realizada em segunda etapa, de caráter eliminatório/classificatório para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Capítulo VI, do presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

4.4. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: Para os candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, desde que habilitados na Prova Objetiva, haverá TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, em segunda etapa de caráter eliminatório, conforme Capítulo VII, do presente Edital.

4.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Auxiliar Técnico Administrativo	Objetiva	Português	10	2,50	100,00
		Raciocínio Lógico Matemático	05	3,00	
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	4,00	
TABELA B					
Auxiliar de Serviços Gerais I Auxiliar de Serviços Gerais II	Objetiva	Português	10	2,50	100,00
		Raciocínio Lógico Matemático	05	3,00	
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	4,00	
	Aptidão Física				Apto/Inapto
TABELA C					
Motorista Operador de Máquina	Objetiva	Português	10	1,25	50,00
		Raciocínio Lógico Matemático	05	1,50	
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	2,00	
	Prática				50,00

4.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.7. A Prova Prática, conforme aplicada ao cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

4.8. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.9. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

4.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

4.13. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação. Os aparelhos eletrônicos, inclusive os telefones celulares, deverão ser desligados e depositados junto à mesa de fiscalização até o final da prova, sendo a identificação desses de responsabilidade exclusiva dos candidatos. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.13.1. A Concursos SS1 não se responsabiliza por nenhum objeto e/ou aparelho eletrônico trazido pelos candidatos e recomenda que os mesmos não levem nenhum dos objetos citados no item anterior, no dia de realização das provas.

4.14. Para Lactantes: As candidatas amparadas pela Lei Federal nº 13.872/19 tem assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade no dia de realização de prova presencial. Para tanto, durante o período de inscrições, a candidata deverá acessar o site www.concursosss1.com.br, na página do Concurso Público, clicar no campo **“ENVIO DE DOCUMENTOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL”** e anexar a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, nos formatos PDF, JPEG ou JPG, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
- b) requerimento, Anexo II deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

4.14.1. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 4.14 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido.

4.14.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.14, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.14.3. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), devendo cumprir com os horários de abertura, fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em local indicado pelos coordenadores e fiscais.

4.14.4. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

4.14.5. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.14.6. O controle do tempo da amamentação será feito pelo fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.

4.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.16. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.17. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.18. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.19. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.20. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.21. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Concursos SS1 não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em data a ser informada no Cronograma de Execução. O local e horário serão divulgados quando da homologação das inscrições.

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo I do presente Edital.

5.3.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

5.3.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

5.4. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas.

5.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

5.7. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos, a Concursos SS1 poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA ÓTICA DE RESPOSTAS.

5.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo a FOLHA ÓTICA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. **É obrigação do candidato conferir seus dados na folha ótica de respostas e assinar no local indicado.** A não entrega da folha ótica de respostas implicará na automática



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura na folha ótica de respostas poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

5.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha ótica de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.12. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.13. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, a folha ótica de respostas devidamente preenchida e assinada.

5.14. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA - Somente para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA

6.1. A Prova Prática de caráter eliminatório/classificatório, será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.

6.2. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60,00 (sessenta) pontos** na soma de notas da Prova Objetiva e Prática.

6.3. De acordo com o número de candidatos inscritos e das condições de realização da Prova Prática, esta poderá ocorrer na mesma data da Prova Objetiva, quando serão chamados a prestá-la todos os candidatos que participaram da Prova Objetiva.

6.3.1. Se aplicada na mesma data da Prova Objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que lograram aprovação na Prova Objetiva.

6.3.2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.

6.4. Se aplicada em outra data, somente serão convocados a prestar a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva e ainda, apenas os 10 primeiros pré-classificados, por cargo.

6.4.1. Os candidatos que não atingirem esta classificação serão considerados reprovados no concurso, não prestando esta prova.

6.4.2. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma.

6.5. A Prova Prática consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições de cada cargo e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem, em condições reais ou simuladas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.6. A prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

6.6.1. Para o cargo de **MOTORISTA** – A prova consistirá na verificação de itens, condições do veículo e manutenção preventiva, bem como a condução de ÔNIBUS - manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública.

6.6.2. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** – A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução de RETROESCAVADEIRA.

6.7. Todos os candidatos realizarão as mesmas tarefas, previamente elaboradas pela comissão de provas, tendo como base as atribuições dos cargos.

6.8. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.9. Haverá um tempo máximo, igual para todos os candidatos, para a realização da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.10. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação dos demais candidatos.

6.11. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identidade e **Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).**

6.12. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

CAPÍTULO VII - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - Somente para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

7.1. O Teste de Aptidão Física poderá ser aplicado na mesma data da Prova Objetiva ou em data a ser informada por edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

7.2. De acordo com o número de candidatos inscritos e das condições de realização do Teste de Aptidão Física, este poderá ocorrer na mesma data da Prova Objetiva, quando serão chamados a prestá-la todos os candidatos que participaram da Prova Objetiva.

7.2.1. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado o Teste de Aptidão Física, será considerado reprovado no Concurso Público.

7.3. Se aplicada em outra data, somente serão convocados a prestar o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso Público e ainda, apenas os 20 (vinte) primeiros pré-classificados para cada cargo.

7.3.1. Os candidatos que não atingirem esta classificação também serão considerados reprovados no Concurso, não prestando esta prova.

7.3.2. Em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate com a mesma.

7.4. Para concorrer a este teste o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Cédula de Identidade e Atestado Médico recente (emitido 30 (trinta) dias antes do teste) que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física ficará impedido de realizar o mesmo e será eliminado do Concurso Público.

7.4.1. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

7.4.2. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

7.4.3. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

7.4.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas, não sendo estas enquadradas como deficiência física, que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

7.4.5. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização do teste na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.) o Município poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização do Teste de Aptidão Física.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

7.5. O teste consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

Exercícios	Repetições e Distâncias		Tempo Máximo
	Masculino	Feminino	
Abdominal	10	06	1 minuto
Flexo-extensão de cotovelos - Apoio	06	04	1 minuto
Teste de Corrida	1200 metros	1000 metros	12 minutos

7.5.1. Abdominal - o candidato inicia o teste em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, as plantas dos pés apoiados no solo com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45cm das nádegas, formando um ângulo menor que 90° graus. Os braços podem estar na cabeça com as mãos entrelaçadas na nuca ou cruzados no tronco, com as mãos apoiadas nos ombros opostos. O avaliador segura os pés do avaliado. O candidato deverá contrair a musculatura abdominal e levar a cabeça para frente, flexionando o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos (se com as mãos entrelaçadas na nuca), ou até o “nível” em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas (se com as mãos cruzadas no tronco), retornando e retorna a posição inicial.

- **Para o sexo masculino serão exigidas para aprovação 10 (dez) repetições no mínimo;**

- **Para o sexo feminino serão exigidas para aprovação 06 (seis) repetições no mínimo.**

7.5.2. Flexo-extensão de cotovelos (Apoio)

- **Para o sexo masculino:** Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem o solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições. **Serão exigidas para aprovação 06 (seis) repetições no mínimo;**

- **Para o sexo feminino:** Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem o solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições. **Serão exigidas para aprovação 04 (quatro) repetições no mínimo.**

7.5.3. Teste de corrida de 12 (doze) minutos - O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo ou circuito de piso regular e plano. Partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar, podendo haver ou não interrupções, modificação de ritmo ou paradas. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste. O candidato não poderá se retirar da pista para a parte interna ou externa da mesma antes de terminar o percurso mínimo e de ser autorizado pelo fiscal controlador de sua corrida. Caso isso ocorra, será considerado que o candidato abandonou o teste e será declarado ELIMINADO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

- Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.200m (um mil e duzentos) metros no mínimo;
- Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.000 (um mil) metros no mínimo.

7.6. O candidato(a) que não realizar o índice mínimo em qualquer uma das modalidades correspondentes acima, será considerado inapto e não realizará a modalidade seguinte, sendo considerado reprovado no exame físico, respectivamente.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

8.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do site www.concursosss1.com.br, no prazo estipulado por Edital. Para acesso ao formulário de recursos on-line será exigido o número de inscrição e o CPF do candidato.

8.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

8.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

8.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

8.7. A Concursos SS1 não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

8.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

8.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8.10. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Concurso. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

8.11. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática, bem como o conceito apto na prova de aptidão física, conforme aplicada ao cargo.

9.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

9.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

9.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

9.3.2. Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

9.3.2.1. Para os cargos das TABELAS A e B:

- a) obtiver maior nota em legislação, conhecimentos gerais e específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

9.3.2.2. Para os cargos da TABELA C:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) obtiver maior nota em legislação, conhecimentos gerais e específicos;
- c) obtiver maior nota em português;
- d) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

9.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

9.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de São Ludgero.

10.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura de São Ludgero e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, por meios eletrônicos (celular, Whatsapp e e-mail), de acordo com os dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

10.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

10.6. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de São Ludgero.

10.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- d) documentação completa solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Ludgero, incluindo a prova da escolaridade exigida para o cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

10.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

10.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos, desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de São Ludgero em conjunto com a Concursos SS1.

11.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência/Atendimento Especial;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Doador de Sangue/Doador de Medula.

Município de São Ludgero, 28 de fevereiro de 2022.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para o cargo da TABELA A - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Unidades de medida. 14) Raciocínio lógico. 15) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdo 1 - Legislação e Conhecimentos Gerais: 1) Conhecimentos sobre o município de São Ludgero: a) Aspectos econômicos e geográficos; b) Criação do município; c) Características do município; d) Histórico; e) Símbolos municipais; f) Cultura e religião. 2) Atualidades nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 3) Legislação. 4) Informática básica: a) Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. b) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10: uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. c) Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos Libre Office e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. d) Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. e) Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. f) Segurança para Internet. g) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- SÃO LUDGERO. **Lei Orgânica do Município**.
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 007/93** e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Ludgero.
- <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>
- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <https://cartilha.cert.br/>
- GOOGLE CHROME. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 8 e 10, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Administração pública. 2) Poderes Administrativos. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

Controle da Administração. 10) Correspondência Oficial. 11) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 12) Documentação e arquivo. 13) Atendimento telefônico. 14) Rotinas Administrativas. 15) Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. 16) Ergonomia. 17) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Norma Regulamentadora. **NR- 17- Ergonomia**.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República**.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, Adalberto José, **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária: Técnicas de Trabalho**. Atlas
- Publicações e legislações com os conteúdos indicados.

Para os cargos das TABELAS B e C - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA

PORTUGUÊS - Comum a todos

Conteúdos: 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classes de palavras - identificação e flexões. 5) Sinônimos e antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Comum a todos

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Conteúdo 1 - Legislação e Conhecimentos Gerais: 1) Conhecimentos sobre o município de São Ludgero: a) Aspectos econômicos e geográficos; b) Criação do município; c) Características do município; d) Histórico; e) Símbolos municipais; f) Cultura e religião. 2) Atualidades nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 3) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- SÃO LUDGERO. **Lei Orgânica do Município**.
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 007/93** e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Ludgero.
- <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. 2) Remoção de lixo e detritos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

3) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) função dos alimentos, c) vitaminas e nutrientes, d) estocagem dos alimentos, e) controle de estoque, f) reaproveitamento de alimentos, g) higienização, conservação e validade dos alimentos. 4) Merenda escolar. 5) Noções básicas de jardinagem. 6) Segurança e higiene do trabalho. 7) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 8) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção. 9) Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 10) Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. 11) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.**
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Conteúdo 1 - Legislação e Conhecimentos Gerais: 1) Conhecimentos sobre o município de São Ludgero: a) Aspectos econômicos e geográficos; b) Criação do município; c) Características do município; d) Histórico; e) Símbolos municipais; f) Cultura e religião. 2) Atualidades nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 3) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- SÃO LUDGERO. **Lei Orgânica do Município.**
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 007/93** e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Ludgero.
- <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Noções gerais sobre: alvenaria, marcenaria, pintura, jardinagem. 2) Limpeza e higiene em geral. 3) Conhecimento de equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho. 4) Recebimento e controle de estoque de materiais. 5) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 6) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 7) Segurança e higiene do trabalho. 8) Primeiros Socorros. 9) Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 10) Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. 11) Ergonomia.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.**
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.

MOTORISTA

Conteúdo 1 - Legislação e Conhecimentos Gerais: 1) Conhecimentos sobre o município de São Ludgero: a) Aspectos econômicos e geográficos; b) Criação do município; c) Características do município; d) Histórico; e) Símbolos municipais; f) Cultura e religião. 2) Atualidades nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 3) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- SÃO LUDGERO. **Lei Orgânica do Município.**
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 007/93** e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Ludgero.
- <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran). 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. 6) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 9.503/97** e alterações - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.**
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados

OPERADOR DE MÁQUINA

Conteúdo 1 - Legislação e Conhecimentos Gerais: 1) Conhecimentos sobre o município de São Ludgero: a) Aspectos econômicos e geográficos; b) Criação do município; c) Características do município; d) Histórico; e) Símbolos municipais; f) Cultura e religião. 2)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

Atualidades nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. 3) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- SÃO LUDGERO. **Lei Orgânica do Município**.
- SÃO LUDGERO. **Lei Complementar nº 007/93** e alterações. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Ludgero.
- <https://www.saoludgero.sc.gov.br/>
- Publicações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran). 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. 6) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Lei nº 9.503/97** e alterações - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- BRASIL. **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho**.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

ANEXO II - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- () **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () **ATENDIMENTO ESPECIAL** - Candidata lactante - Sala para amamentação

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

Data: ____/____/____

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022**

ANEXO III - REQUERIMENTO - DOADOR DE SANGUE/DOADOR DE MEDULA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição: _____

Eu, _____, venho requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2022, do Município de São Ludgero, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997 e alterações do Estado de Santa Catarina e da Lei Ordinária nº 1967/2015, do Município de São Ludgero.

MARCAR ABAIXO O TIPO DE ISENÇÃO QUE DESEJA SOLICITAR:

() **Doador de Sangue:** Para isto, apresento comprovante de pelo menos uma doação de sangue nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital, através de apresentação de documento digitalizado legível, expedido pela entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou Município.

() **Doador de Medula Óssea:** Para isto, apresento comprovante digitalizado e legível de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) - Carteirinha do REDOME, anexo a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura